

ANÁLISE DOS EXTINTORES DE UM PRÉDIO PÚBLICO

Bolívar Teixeira de Teixeira¹

Fladimir Fernandes dos Santos²

Resumo:

Em diversos locais foi necessária a utilização do extintor de incêndio e ele não funcionou, por não estar em condições adequadas para uso. Diante o exposto, este trabalho, vinculado a componente curricular de graduação Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental, ofertada para os cursos de graduação da UNIPAMPA, Campus Alegrete, teve como objetivo verificar em um prédio público se os extintores encontravam-se em condições adequadas de uso. Também foram observadas as localizações e sinalização dos extintores. Optou-se por uma inspeção baseada na NR 23, com auxílio de um checklist, anotando-se o que estava adequado ou não adequado, entre outras observações. Com base nos resultados pode-se afirmar que o prédio analisado possuía dois extintores vencidos e duas irregularidades quanto a sinalização da placa de sinalização dos extintores. Mas cabe frisar que os problemas encontrados foram relatados a administração da edificação, que imediatamente corrigiu os problemas constatados. Em vista dos resultados da pesquisa pode-se dizer que tal atividade foi importante, possibilitando aos autores colocar em prática os conhecimentos sobre legislação e normas regulamentadoras pertinentes ao uso de extintores.

Palavras-chave: Legislação. Normas Regulamentadoras. Extintor de incêndio. Prédio Público

Modalidade de Participação: Iniciação Científica

ANÁLISE DOS EXTINTORES DE UM PRÉDIO PÚBLICO

¹ Aluno de graduação. bolivar.te@gmail.com. Autor principal

² Docente. fladimirsantos@unipampa.edu.br. Orientador



ANÁLISE DOS EXTINTORES DE UM PRÉDIO PÚBLICO

1. INTRODUÇÃO

A prevenção de incêndio no estado do Rio Grande do Sul é obrigada a ser cumprida segundo a lei complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, onde foram incluídos alguns itens indispensáveis no Art. 1º, que trata das edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, as normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio, competências, atribuições, fiscalizações e sanções administrativas decorrentes do seu descumprimento (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

Consta no Art. 4º da lei complementar nº14.376, que todas as edificações e áreas de riscos de incêndios devem possuir Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI), expedido pelo CBMRS. Excluem-se das exigências desta lei complementar as edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares; residências exclusivamente unifamiliares localizadas em edificação com ocupação mista de até dois pavimentos, desde que as ocupações possuam acessos independentes; propriedades destinadas a atividades agrossilvipastoris, excetuando-se silos e armazéns, e por último, empreendedor que utilize residência unifamiliar, sem atendimento ao público ou estoque de materiais. (RIO GRANDE DO SUL, 2013).

É importante dizer que em vários casos onde foi necessária a utilização do extintor de incêndio, ele não funcionou, seja por conta da sua validade, pressão, e até mesmo pelo usuário não fazer o uso adequado do extintor. Diversas vezes esse problema é acarretado por este equipamento obrigatório não estar com a manutenção em dia ou como já citado, o usuário não o utilizar adequadamente, descumprindo a Norma Regulamentadora NR 23.

Existem diversos locais que se estivessem com seu extintor (es) de incêndio adequados, poderia-se ter evitado acidentes e tragédias. Cita-se, por exemplo: o incêndio no ano de 2013 na Boate Kiss, em Santa Maria/RS, que de acordo com o laudo do IGP/RS, o extintor próximo ao foco do incêndio estava inoperante (IGP, 2017). Em 2016, na cidade de Hortolândia/SP, um apartamento foi destruído pelo fogo e um homem ficou ferido, onde o extintor de incêndio estava vencido (G1, 2016). Em outra localidade o que ocorreu foi a não utilização dos extintores, onde, no ano de 2017, o incêndio aconteceu em Braço do Norte/SC, deixando três vítimas (G1, 2017).

Nesse contexto, esta pesquisa, vinculada a componente curricular de graduação Segurança do Trabalho e Gestão Ambiental da UNIPAMPA, Campus Alegrete, teve como objetivo verificar em um prédio público se os extintores encontravam-se em condições adequadas de uso. Também foram verificadas, quanto a adequação, a localização e a sinalização dos extintores.

Diante o exposto, esse trabalho se justifica pela possibilidade de os autores colocarem em prática os conhecimentos sobre legislação e normas regulamentadoras pertinentes ao uso de extintores, proporcionando a integração de conteúdos teóricos com a prática, e despertando o interesse para os problemas enfrentados na atualidade.

2. METODOLOGIA

Para compor este estudo foram colocados em prática os conceitos da NR 23 que trata da Proteção Contra Incêndios (BRASIL, 2011). Na abordagem adotada optou-se por fazer a investigação quanto ao uso e a adequação da situação dos extintores de incêndio em um prédio público. A pesquisa foi realizada em uma edificação que é composta por três andares, sendo esses em forma de T, ou seja, um longo corredor e ao final deste é dividido para os dois lados (direita e esquerda). Nesse prédio existem diversas salas, com grande circulação de pessoas.

Optou-se por uma inspeção baseada na NR 23, com auxílio de um checklist, anotando-se o que estava adequado ou não adequado, entre outras observações. Na montagem do checklist foram incluídos os seguintes itens: agente extintor, classe combatida, alavanca de acionamento (gatilho e cabo da válvula), mangueira, rotulação (instruções de uso, etiqueta do Inmetro e da empresa de manutenção), posição do ponteiro indicador de pressão no manômetro, validade, recipiente, lacre, entre outros fatores que serão mostrados nos resultados e discussões.

Foram ainda observadas a localização e sinalização dos extintores, verificando-se os seguintes itens: ser de fácil visualização, de fácil acesso e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear seu acesso, bem como as condições das placas de sinalização.

3. RESULTADOS e DISCUSSÃO

Com o uso do checklist foi possível verificar alguns itens que são exigidos na inspeção dos extintores. Quanto ao agente extintor, nos três andares do prédio são utilizados extintores de pó químico seco de classe ABC e apenas um classe BC. Em relação as distribuidoras/fabricantes, são duas empresas distintas que fizeram a manutenção dos equipamentos. Ressalta-se que no total foram treze extintores analisados na pesquisa, e que todos eram recarregados. Quanto aos demais itens do checklist, eles podem ser analisados no Quadro 1.

Quadro 1: Outros dados analisados no checklist.

Item avaliado	Situação		Observação
	Adequado	Não adequado	
Agente extintor	13		
Classe combatida	13		
Alavanca de acionamento	13		
Instruções de uso	13		
Recipiente	13		
Fixação	13		
Lacre	13		
Mangueira	13		
Indicador de pressão	13		
Etiqueta do Inmetro	13		
Etiqueta da empresa de manutenção	13		
Placa de sinalização	11	2	1 não existia e 1 estava posicionada embaixo de quadros
Suporte	13		
Cuidados para ter na utilização	13		
Validade	11	2	vencidos no 2º andar

Os itens que constam no Quadro 1 foram avaliados de forma igual para todos os extintores, nesse caso, com exceção de dois extintores (da mesma empresa) e de duas placas de sinalização, o restante estava em conformidade, sendo considerados adequados para uso. Dos dois extintores não adequados, constatou-se que eles estavam com o prazo de validade vencido e que estavam localizados no mesmo andar da edificação.

Cabe dizer que os problemas dos dois extintores vencidos e das não conformidades na sinalização de dois extintores, que isto foi comunicado para a administração do prédio, que prontamente substituiu os extintores e corrigiu a localização da placa de sinalização dos extintores.

Das não conformidades na sinalização, essas podem ser visualizadas na Figura 1, onde pode-se verificar o antes e o após (a realização da pesquisa), com as devidas correções dos problemas que foram constatados.



Figura 1: Posição das placas de sinalização antes e após a realização da pesquisa.

Pode-se verificar na Figura 1 que em um local (a) a sinalização estava posicionada de maneira inadequada, estando embaixo de quadros e em outro (b) não havia sinalização. Como já dito, os problemas dos dois extintores vencidos e das não conformidades na sinalização de dois extintores, foi comunicado para a administração do prédio, que prontamente substituiu os extintores e, conforme pode ser verificado na Figura 1, corrigiu a localização da placa, em (c), e colocou a placa de sinalização dos extintores, em (d).

No que se refere as localizações dos extintores, pode-se afirmar que eles são de fácil visualização; de fácil acesso e estão onde haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme objetivou-se nesse trabalho, o estudo teve como intuito verificar em um prédio público se os extintores encontravam-se em condições adequadas de uso. Com base nos resultados pode-se afirmar que o prédio em questão já está regularizado, e todos os extintores já estão disponíveis para uso, caso isso seja necessário, pois foi relatado a administração da edificação o problema de dois extintores vencidos, mas o problema foi corrigido. Ainda ficou constatada duas irregularidades quanto a sinalização da placa de sinalização dos extintores, mas estas também foram corrigidas.

Em vista dos resultados da pesquisa, pode-se destacar a importância de tal atividade, na qual foi possível obter conhecimentos sobre legislação e normas regulamentadoras que regem e que devem ser cumpridas, para que se tenha em prédios públicos, ou prédios que contenham grande aglomeração de pessoas, uma fiscalização rígida, pois, caso ocorra algum tipo de situação que necessite o uso de extintores, os mesmos devem estar em condições adequadas de uso.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. NR-23, de 6 de maio de 2011. Dispõe sobre Proteção contra incêndios. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 10 de maio de 2011.

G1 (Globo). Apartamento é destruído por fogo e homem fica ferido em Hortolândia [internet]. Campinas/SP: G1; 2016 [acesso em 22 set 2017]. Disponível em: <http://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2016/05/apartamento-e-destruido-por-fogo-e-homem-fica-ferido-em-hortolandia.html>

G1 (Globo). Imagens mostram destruição em hotel de SC após incêndio que matou 3 no domingo [internet]. Braço do Norte/SC: G1(RBS TV); 2017 [acesso em 22 set 2017]. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/imagens-mostra-m-destruicao-em-hotel-de-sc-apos-incendio-que-matou-3-no-domingo.ghtml>

IGP. Instituto Geral de Perícias/RS. IGP/RS vai expor 'Operação Boate Kiss' em Congresso Mundial da Interpol [internet]. Porto Alegre, RS: Instituto Geral de Perícias/RS; 2017 [acesso em 22 set 2017]. Disponível em: http://www.igp.rs.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1348

RIO GRANDE DO SUL. Lei complementar nº 14.376 de 26 de dezembro de 2013. Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Diário Oficial do Estado n.º 250, Rio Grande do Sul, 27 dezembro 2013.